



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Parque Estadual Serra das Araras

Memorando.IEF/PE SERRA DAS ARARAS.nº 11/2022

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

Para: Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Assunto: Habilitados PESA

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0041509/2022-04].

RESULTADOS HABILITAÇÃO CONDUTORES DE VISITANTES

Em conformidade com o edital para credenciamento de pessoas físicas interessadas em realizar a prestação do serviço de condução de visitantes no Parque Estadual da Serra das Araras, divulgamos o resultado da fase de habilitação do processo de credenciamento de novos condutores de visitantes. Após encerramento do período de entrega da documentação exigida no item 2 do edital e análise documental, foram considerados **habilitados**:

Nº	GUIAS HABILITADOS
01	Alisson Gomes de Oliveira
02	Antonio Lopes Marques
03	Cleuson Muniz de Farias
04	Diana Sousa Campos
05	Elson Barbosa dos Santos
06	Gabriel Silva Amorim
07	José Albergues Barbosa dos Santos
08	Silvina Rodrigues Teixeira

Na fase de análise documental foram considerado(a)s não habilitado(a)s:

Nome	Motivo da não habilitação: não apresentou os seguintes documentos obrigatórios previstos no Item 2 do edital.
Antonio Henrique Torres de Matos	Certificado de cursos com temas referentes a Primeiros Socorros.
Célio Lima Preto	Atestado médico, Anexos I,II e III, Documentos pessoais, Comprovante de endereço, Certificado Curso Sobre o Parque Estadual da Serra das Araras, Certificado de cursos com temas referentes a Primeiros Socorros.
José dos Reis Barbosa Santos	Certificado de cursos com temas referentes a Primeiros Socorros.

Conforme cronograma constante no item 3.2 do edital e seu termo aditivo, **o prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias úteis** após a divulgação do resultado de habilitação.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o email ana.ribeiro@meioambiente.mg.gov.br ou interpostos pessoalmente na Sede do Parque Estadual da Serra das Araras, nos 10 (dez) dias úteis subsequentes à divulgação dos resultados, de 08 às 11 e de 13 às 16 horas.

É importante informar que, conforme cronograma contido no edital, o período para entrega dos documentos obrigatórios previstos no item 2 do referido edital foi encerrado, não cabendo a entrega desses documentos na fase de recursos.

Após o fim do prazo para interposição de recursos e de resposta aos recursos, o(a)s condutore(a)s habilitado(a)s serão contactado(a)s para prosseguimento da fase de credenciamento, emissão e assinatura das autorizações.

Atenciosamente:

Ana Cristina Alves Ribeiro Oliveira

Gerente do Parque Estadual da Serra das Araras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alves Ribeiro Oliveira, Gerente**, em 16/12/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57865703** e o código CRC **678575E9**.

